

Correios		TERMO DE ASSINATURA DE CAIXA POSTAL			
NOME DO USUÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL					
ENDEREÇO JOÃO BATISTA BECKER, 305					CEP 97395000
BARRIO CENTRO		CIDADE VILA NOVA DO SUL		UF RS	
CNPJ(CPF) 09486431000112	RG	TELEFONE		FAX	
PASSAPORTE	PAIS (BRASIL)				
E-MAIL					
Nº DA CAIXA POSTAL 31	TIPO DE ASSINATURA (X) NOVA () RENOVACÃO	MODALIDADE (Prazo de vigência) () SEMESTRAL (X) ANUAL () BIENAL		TIPO DE CAIXA POSTAL (X) SIMPLES () DUPLA () QUADRUPLA	
DATA DE INÍCIO 17/01/2022	VALOR DO ALUGUEL R\$ 134,70		VALOR TOTAL PAGO R\$ 134,70		
NOME DA AGÊNCIA CAIXA VILA NOVA DO SUL				CODIGO DA AGÊNCIA 00091747	
ENDEREÇO DA AGÊNCIA RUA JOÃO BATISTA BECKER				CEP DA AGÊNCIA 97395971	
MOTIVO(S) DA ASSINATURA DA CAIXA POSTAL (Informação facultativa)					

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prestação do serviço de Caixa Postal em Unidades dos Correios, com vistas ao recebimento de objetos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

- 2.1. Utilizar a Caixa Postal somente para fins de recebimento de objetos.
- 2.2. Não transferir e nem ceder o direito de uso da Caixa Postal.
- 2.3. Respeitar os horários de funcionamento do Serviço de Caixa Postal, estabelecidos pelos Correios, os quais serão informados na unidade em que a Caixa Postal se encontra.
- 2.4. Requerer aos Correios, caso necessário, a manutenção (troca da fechadura e/ou reparo) na Caixa Postal e pagar a importância conforme valor estipulado na tarifa vigente.
- 2.4.1. Essas providências não poderão ser realizadas pelo Usuário, de forma independente.
- 2.5. Requerer, por escrito, cópia da chave, se for de sua conveniência, e pagar a importância conforme valor estipulado na tarifa vigente para cada cópia solicitada, sem ônus para o Usuário a confecção de chaves por conta própria.
- 2.6. Responsabilizar-se pelas consequências da perda ou extravio de chave(s) em seu poder e pela devolução da(s) chave(s) quando não queira mais renovar este Termo.
- 2.7. Manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Agência dos Correios, onde está instalada sua Caixa Postal.
- 2.8. Entrar em contato com os seus correspondentes, caso deseje receber sua correspondência apenas em sua Caixa Postal, e solicitar-lhes que indiquem tão-somente a Caixa Postal.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

- 3.1. Entregar encomenda em Caixa Postal somente se a Caixa Postal for o único endereçamento constante no objeto.
- 3.2. Não revelar o nome e/ou endereço do Usuário, nem o número de sua Caixa Postal, ainda que este assim o determine, fazendo-o somente no caso de solicitação de autoridade judiciária.
- 3.3. Fornecer uma cópia de chave ao Usuário, no ato da efetivação da assinatura.
- 3.4. Fornecer, mediante pagamento, cópia da chave ao Usuário, quando este a requisitar.
- 3.5. Executar, sem ônus para o Usuário, quando por conveniência do serviço, ou com ônus para o Usuário, quando por conveniência deste, a substituição de fita e reparação da Caixa Postal.

4. DO CANCELAMENTO DO SERVIÇO

A prática de infrações atentatórias às normas que disciplinam o Serviço Postal, especialmente o descumprimento das condições explicitadas no item 2, acarretará o cancelamento da prestação do serviço de Caixa Postal, sem que caiba ao Usuário direito a qualquer ressarcimento ou reclamação.

5. DO PREÇO DA ASSINATURA

- 5.1. A assinatura do Serviço de Caixa Postal será paga no ato da assinatura deste Termo.
- 5.2. A importância a pagar corresponderá ao preço fixado na Tarifa Postal Interna vigente à época de sua efetivação.
- 5.3. O Usuário pessoa jurídica poderá pagar sua assinatura por meio de um contrato já existente com os Correios, em sua correspondente fatura.

6. DA VIGÊNCIA DA ASSINATURA

O prazo de vigência do serviço de Caixa Postal ora contratado será semestral, anual ou bienal, conforme indicado no anverso, tendo início a partir da assinatura deste Termo.

7. DA RENOVACÃO DA ASSINATURA

- 7.1. O Usuário poderá renovar a assinatura, se houver interesse, mediante pagamento até o 15º (décimo quinto) dia posterior ao vencimento da assinatura, sendo caracterizada a manifestação de vontade do usuário na renovação.
 - 7.1.1. Cerca de 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Termo, será encaminhado para a Caixa Postal do Usuário o formulário AVISO DE RENOVACÃO DA ASSINATURA/AUTORIZAÇÃO, para renovação da assinatura.
- 7.2. No ato da renovação da assinatura, o Usuário poderá optar por outro período, dentre as opções deste Termo.

- 7.3. A importância a pagar na renovação da assinatura corresponderá ao preço fixado na Tarifa Postal Interna, vigente à época de sua efetivação.
- 7.4. Não efetuando o pagamento necessário à efetiva renovação prevista, a Caixa Postal será desativada e os objetos a ela destinados, que derem entrada subsequente contendo, exclusivamente, o número da Caixa Postal - serão devolvidos ao(s) respectivo(s) remetente(s), 15 (quinze) dias após a data do vencimento deste Termo.

8. DA RESCISÃO

- 8.1. O serviço de Caixa Postal poderá ser rescindido pelo Usuário a qualquer tempo, por meio de manifestação de vontade escrita, mediante identificação pessoal e após assinatura no Termo de Rescisão.
- 8.2. Os Correios restituirão ao Usuário o valor proporcional ao prazo remanescente do Termo, verificado desde a rescisão até a data de vencimento do mesmo.
- 8.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da assinatura de Caixa Postal contratada pelo Usuário.
- 8.3.1. Ocorrerá a rescisão, caso o usuário não aceite a transferência do serviço de Caixa Postal para a agência indicada pelos Correios, nesta hipótese não caberá aplicação para as partes, conforme previsto no subitem 9.3 deste Termo.
- 8.4. O contrato será rescindido com falecimento do contratante, sendo expressamente vedada sua transferência aos herdeiros, tendo estes direito ao ressarcimento empregada na contratação do serviço não utilizado.
- 8.5. O assinante será advertido formalmente por descumprimento do subitem 10.8 e havendo reincidência do excedente do nº de objetos pela segunda vez, este rescindido. Nesta hipótese, não caberá aplicação de multa para as partes, os Correios restituirão ao assinante somente o valor proporcional do prazo remanescente previsto no item 8.2.

9. DA TRANSFERÊNCIA

- 9.1. A assinatura de Caixa Postal poderá ser transferida para outra Agência de Correios a pedido do Usuário, caso haja disponibilidade de caixa postal em agência de s por meio de solicitação expressa, por escrito, implicando imediata baixa da assinatura na agência de origem e liberação da caixa para nova locação.
- 9.2. Em caso de transferência da Caixa Postal, por conveniência do Usuário, caber-lhe-á comunicar o seu novo endereço de Caixa Postal aos seus correspondentes.
- 9.3. Os Correios poderão, unilateralmente, transferir a assinatura para outra unidade, nos seguintes casos: por necessidade de alteração no leiaute, de reforma ou Agência de Correios e/ou exclusão do serviço de Caixa Postal na Agência.

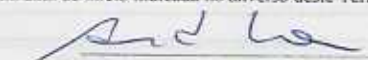
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os objetos simples permanecerão depositados na Caixa Postal, enquanto durar a validade da presente assinatura. Findo o referido prazo de validade, os objetos s devolvidos ao remetente, com a anotação "Caixa Postal Cancelada", caso o Usuário não compareça à Agência de Correios para retirá-los, até 15 (quinze) dias contada vencimento da assinatura.
- 10.2. Os objetos registrados ficarão à disposição do Usuário, pelo prazo definido em normas vigentes, e serão entregues mediante a devolução dos avisos depositados Postal, exceto quando for objeto com serviço adicional de Mão Própria (MP) ou outro que exija a identificação única e exclusiva do receptor.
- 10.3. Os objetos encaminhados para outros endereços do Usuário não poderão ser reendereçados para a Caixa Postal.
- 10.4. Não cabe aos Correios qualquer responsabilidade pelo mau uso, que porventura ocorra, de chave fornecida. Portanto, qualquer pessoa que comparecer à Agência chave de sua Caixa Postal, por força deste Termo, presume-se-a autorizada pelo titular do direito locatício a retirar do interior da Caixa Postal quaisquer AVISOS correspondência nela depositados, mesmo não sendo titular da respectiva assinatura, sem necessidade de autorização formal do assinante.
- 10.4.1. Para a retirada de objetos ou correspondências no guichê de atendimento, por meio da devolução de AVISO depositado na Caixa Postal, exigir-se-á a apresentação de identificação pessoal e a assinatura do interessado, a título de recibo.
- 10.5. Salvo expressa disposição em contrário, o prazo e as condições deste Termo vencem independentemente de aviso prévio, interposição judicial ou extrajudicial.
- 10.6. Serão aceitos nas Agências, para depósito em Caixa Postal, somente os objetos postados nos Correios.
- 10.7. Nos casos de reforma de Agência sem alteração do quantitativo de caixas postais, será facultado ao usuário o redirecionamento provisório para outra unidade de enquanto durar a reforma. Caso não haja interesse do usuário no redirecionamento da caixa postal, o mesmo poderá optar pela rescisão contratual, conforme cláus presente Termo.
- 10.8. Fica limitado a 99 (noventa e nove) por dia, o número de objetos (simples e/ou registrados) recebidos na Caixa Postal.
- 10.8.1. A partir de 100 (cem) ou mais objetos (simples e/ou registrados) recebidos na caixa postal, o cliente será comunicado e orientado a contratar outro serviço e podendo decidir por manter a sua assinatura de acordo com as normas deste Termo ou ainda solicitar a rescisão prevista no item 8.5.
- 10.8.2. A comunicação de que trata o item 10.8 será feita mediante encaminhamento para a Caixa Postal do Usuário de formulário informando sobre o recebimento d desacordo com as normas deste Termo.

11. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária sede da [CAP] qual pertence à Agência de Correios em que se encontra a Caixa Postal alugada, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ficando o presente Termo de Assinatura de Caixa efetivamente entra em vigor na data de início indicada no anverso deste Termo, mediante pagamento do preço estipulado na Tarifa Postal Interna vigente.


Assinatura do Usuário


Assinatura do Chefe da Agência